

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato Nº 035/2025, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa DAVARRO ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.786.622/0001-04, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras da pavimentação da via local de acesso à Escola Classe Inera 09, trecho compreendido entre a BR-070 e a Escola Classe Inera 09, com extensão aproximada de 1,7 km, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (SEI 161154326):

TIPO DE DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	02569612
Fiscal Técnico e Administrativo de Obra	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	02569612	WENDEL DURANS FERREIRA	02569515

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa n.º 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto n.º 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 1º DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 033/2025, Processo SEI/GDF n.º 00113-00009519/2025-51, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S/A, cujo objeto é a aquisição de coletes de proteção balística com capa modular.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
RENATO ARAUJO COSTA	0221.470-9	Gestor do Contrato	ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS	0224.308-3
ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS	0224.308-3	Fiscal Técnico	IURY OLIVEIRA FAGUNDES	0224.482-9
LEANDRO SILVA TORRES	0215.408-0	Fiscal Administrativo	RENATO ARAUJO COSTA	0221.470-9

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá aos substitutos o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, bem como o contido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA Nº 237, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 1863916, Chefe do Núcleo de Informação de Trânsito e Apreensão, para substituir RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Trânsito e Apreensão, símbolo CPE-07, nos dias 03/07/2025 e 04/07/2025, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00003834/2025-82.

DESIGNAR AMANDA CODEÇO DE OLIVEIRA, matrícula 16578775, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 1863916, Chefe do Núcleo de Informação de Trânsito e Apreensão, símbolo CPC-06, nos dias 03/07/2025 e 04/07/2025, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00003834/2025-82.

RAFAEL BORGES BUENO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 0.187.260-5, e ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X, como Gestora e Fiscal, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2025/SEAGRI-DF/AMAZON EXPLORES MANAUS LTDA, cujo objeto é a o gerenciamento de viagens (Travel Management Company – TMC) para prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens e Passagens Aéreas e de superfície Internacional e Seguro Viagem, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, celebrado por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025/VICE-GOVERNADORIA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90013/2024/VICE-GOVERNADORIA nas condições estabelecidas no Termo de Referência 10/2025, Id. nº 167124828, conforme Processo nº 00070-00001556/2025-29.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000322/2025-88, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria Administrativa para substituir QUEILA CORREIA DA COSTA, matrícula 0281689-X, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Material, no dia 11 de julho de 2025, em virtude de abono anual da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### INSTRUÇÃO Nº 53, DE 03 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LÍGIA MIDORI TAKAFUJI, Matrícula nº 1.720.922-6, para atuar sem prejuízo de suas atribuições como Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping de notícias e de gestão e monitoramento das redes sociais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, conforme Processo nº 00193-00000541/2020-33.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revoga-se às disposições em contrário, em especial a Instrução nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2024, página 56.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN